

Projeto - A Secretaria Municipal de Educação (SME), promoveu na quarta, 09, o lançamento do projeto A Escola faz Cultura/2008, que este ano vai destacar o tema Pluralidade Cultural Brasileira: Negro, Índio e Branco. No evento, os educadores assistiram um Jogral com os alunos da Escola Municipal João Haasis (Eucaliptal) e uma apresentação de Maracatu – manifestação cultural da música folclórica pernambucana, que reúne uma mistura das culturas indígena, africana e europeia - com profissionais de dança do Rio de Janeiro.



IPTU - A Prefeitura de Volta Redonda concederá desconto de 25% para os contribuintes que quitarem em cota única o IPTU de 2008. O vencimento da cota única e primeira parcela será no dia 30 de abril. O Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda informa que os carnês do imposto já foram emitidos e já começaram a ser enviados pelos Correios. Os contribuintes também poderão parcelar sem o desconto da cota única e em seis vezes sem juros.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 795

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

10 DE ABRIL DE 2008

Nelson Motta fala de música e de literatura em palestras do TIM Grandes Escritores



O escritor e produtor musical esteve nesta terça-feira em Volta Redonda

O escritor, jornalista e produtor musical Nelson Motta esteve em Volta Redonda na terça-feira, 08 de abril, para participar do terceiro ano do projeto TIM Grandes Escritores. Ele deu uma entrevista coletiva, às 15 horas, no gabinete do prefeito e, às 19h30min, fez palestra no Teatro Gacemss. Ele dividiu com o público suas grandes paixões: música e literatura. A platéia foi convidada a interagir com o escritor com per-

guntes e ainda pode ter seus livros autografados. O evento contou com a parceria da prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura.

No decorrer da palestra, o escritor fez uma retrospectiva da história da música popular brasileira dos anos 60 a 90, contou como foi conviver com nomes como Tim Maia (cuja biografia acaba de lançar), Lulu Santos, Elis Regina, Chico Buarque; como criou a discoteca no Brasil; o surgimento do fenômeno "As Frenéticas", entre tantas outras histórias. Veterano no TIM Grandes Escritores, para Nelson Motta um dos pontos positivos do projeto é promover o hábito da leitura ao dar oportunidade ao leitor de conhecer um pouco mais o escritor: "É o melhor projeto que conheço de incentivo à leitura, pois

permite o contato direto dos escritores com seus leitores (e futuros leitores). Funciona como um show ao vivo para os escritores que o público só conhece pelo rádio e TV e cria vínculos".

Com Nelson Motta, a TIM encerra o terceiro ano do projeto que trouxe em outubro de 2007 o jornalista Sérgio Cabral à cidade. Além da palestra, o TIM Grandes Escritores doou livros para a biblioteca pública municipal com obras indicadas pelos escritores, títulos de sua autoria como o último livro de cada um deles – "Vale Tudo: Tim Maia", de Nelson Motta, e "Grande Otelo: Uma Biografia", de Sérgio Cabral – e edições variadas de songbooks, produzidas pelo violonista Almir Chediak, de grandes nomes da MPB.

BIOGRAFIA - Multifacetário. Assim é o paulista de nascimento e carioca por adoção Nelson Motta. Escreveu 11 livros, sendo que três chegaram ao 1º lugar na lista de mais vendidos: 'Noites Tropicais', 'Confissões de um torcedor' e 'Nova York é aqui'. Como letrista compôs com parceiros como Ed Motta, Marcos Valle, Guinga e Max de Castro. Produtor, já dirigiu shows no Brasil e no exterior e produziu discos de Elis Regina, Frenéticas, Gal Costa, Elba Ramalho, Marisa Monte, Sandra de Sá, Leila Pinheiro, Simone e Daniela Mercury. Como jornalista escreve semanalmente para a Folha de São Paulo, e colabora com diversas revistas. Desde 2000, fala sobre música brasileira para platéias diversas, até mesmo na Universidade de Harvard, em Boston.

TIM Grandes Escritores

Iniciado em 2002, no interior de Minas Gerais, o TIM Grandes Escritores surgiu para incentivar a descoberta da leitura e o conhecimento da vida e da obra de grandes nomes da literatura brasileira. Coordenado por Marcelo Andrade, é um programa cultural itinerante que hoje acontece também no Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Seu objetivo é oferecer aos municípios que visita, principalmente do interior, encontros com aqueles que são responsáveis pela formação e incentivo da arte literária no país.

O programa tem como base de realização uma articulação entre empresa privada, poder público, universidades e escolas. E, para ampliar e sedimentar os resultados desse contato entre público e escritor, a TIM doa livros dos participantes e de obras sugeridas pelos mesmos às bibliotecas públicas das cidades visitadas. Marina Colasanti, Roberto DaMatta, Ignácio de Loyola Brandão, Laurentino Gomes, Zuenir Ventura, entre tantos outros nomes já participaram do projeto.

Hoje, o TIM Grandes Escritores contabiliza cerca de 350 palestras gratuitas para um público de aproximadamente 100 mil pessoas. E foi doado um total de 21.000 exemplares para as bibliotecas das cidades visitadas nos quatro estados participantes.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Giselle Confort Bandeira

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Raful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jerônimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chiccarino de Carvalho

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

Júlio Cesar de Oliveira Cyrne

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Gabinete do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.386**

Dispõe sobre a Liquidação de contratos celebrados pela COHAB/VR e Mutuários, bem como alienar os direitos creditórios junto ao Fundo de Compensação de Valores Salariais- FCVS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Companhia de Habitação de Volta Redonda- COHAB/VR autorizada a proceder à novação e liquidação dos contratos firmados pela mesma, junto a diversos mutuários, que possuam ou não cobertura pelo Fundo de Compensação de Valores Salariais- FCVS, em face dos contratos de financiamento imobiliário que tenha sido celebrado.

Artigo 2º - A novação e liquidação deverão ser precedidos das seguintes medidas:

I levantamento técnico e estudo de viabilidade econômica e financeira, visando futura alienação dos mesmos ativos;

II apuração dos créditos que sejam devidos à COHAB/VR, por força do referido FCVS, Seguro Habitacional e FGTS, junto ao Sistema Financeiro de Habitação;

III levantamento de todos os valores já liquidados pela COHAB/VR, perante a Caixa Econômica Federal- CEF, seja através de transferência de créditos ou mesmo contratos de parcelamentos que tenham sido celebrados, além de todos os bens ou contratos que tenham sido oferecidos a título de garantia para os respectivos financiamentos.

Parágrafo Único – A autorização constante do caput deste artigo só poderá ocorrer mediante a implementação das providências elencadas nos incisos anteriores, bem como indicação técnica de metodologia de precificação e da justificativa de eventual alienação dos créditos.

Artigo 3º - A avaliação e precificação dos direitos creditórios da COHAB/VR, junto ao FCVS, deverá ocorrer através da auditoria a ser realizada por empresa de auditoria e consultoria que vier a ser contratada para tal fim, por meio de processo licitatório com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Parágrafo Único – VETADO

Artigo 4º - Com o resultado da avaliação e precificação, deverá ser procedido estudo que demonstre a estimativa de preço mínimo para que ocorra a alienação dos mesmos valores creditórios, o que se dará através de Leilão, o qual deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 5º - VETADO

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Volta Redonda, 18 de janeiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.972

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com Locomoção, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0002.2.091	33903300,00	805.110	RS 1.000.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fonte de recursos os cancelamentos parciais dos Programas de Saneamento Básico Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações e Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.17.512.0005.2.085	44905100,00	805.340	RS 600.000,00
8.05.27.813.0007.2.090	44905100,00	805.540	RS 400.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.980

Exonera Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a contar de 01/abril/2008, **JOSÉ LUIZ DE SÁ**, do Cargo de Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, para o qual havia sido nomeado através do Decreto nº 10.266, de 07/janeiro/2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/08, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.981

Nomeia Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, a contar de 01/abril/2008, para ocupar o Cargo de Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/08, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.982

Altera parte do artigo 1º do Decreto nº 2.559, de 23 de julho de 1987.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.559, de 23 de julho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - é considerada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a faixa de terras de 28,10m² (vinte e oito metros e dez decímetros quadrados), do lote nº 15, da Rua João Pessoa, bairro Santo Agostini-

nho, nesta cidade, de propriedade de ARNALDO CORREIA e MARIA ONUFER CORREIA,.....

Artigo 2º

Artigo 3º

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.983

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que discrimina:

Área B4-A, situada à Rua Lourival Ferreira Peixoto no bairro Santa Rita do Zarur de propriedade de Walter Streva Filho e sua mulher Gislene Mendonça Streva, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto P1 confrontando com a Rua Lourival Ferreira Peixoto até o ponto P2 mede em linha reta 50,00m (cinquenta metros), do ponto P2, confrontando com remanescente da Área B-4, até o ponto P1, sendo que do ponto P2 até o ponto P3 mede em linha reta 50,00m (cinquenta metros), do ponto P3 até o ponto P4 mede em linha reta 50,00m (cinquenta metros), do ponto P4 até o ponto P1, ponto inicial de partida mede em linha reta 50,00m (cinquenta metros), fechando assim a poligonal, perfazendo uma área total de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Artigo 2º A área de terra de que trata o presente decreto será destinada a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia 14.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.984

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º São declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra de propriedade de Ventura Coelho e sua esposa Fátima Sueli Coelho:

a. Lote nº 03, da quadra X, à Rua Salgado Filho, bairro Eucalíptal, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, confinando pela frente com dita rua; pelos fundos com os lotes 180 e 182, por um lado com terrenos da Caixa D'água e por outro lado com o lote 4, este e aquele de quem de direito; com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

b. Lote nº 04, da quadra X, à Rua Salgado Filho, bairro Eucalíptal, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, confinando pela frente com dita rua; pelos fundos com os lotes 179 e 180, ambos de quem de direito; por um lado com o lote 5 e por outro lado com o lote 3, este e aquele de quem de direito; com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Artigo 2º As áreas de terra de que trata o presente decreto serão destinadas a construção de Creche Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.985

Designa servidor para responder pela Coordenadoria Municipal da Juventude.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 4.368, de 05 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Artigo 1º Fica designado o servidor Pablo Roberto Duca, matrícula 275.581 para responder pelo Cargo de Coordenador da Coordenadoria Municipal da Juventude, cumulativamente com o Cargo que já ocupa de Assessor III da Chefia de Gabinete do Gabinete do Vice-Prefeito.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/abril/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.986

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), visando atender despesas com os Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Auxílio Alimentar – Material de Consumo, no Banco da Cidadania e o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Serviços de Consultoria, na COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.0101.2.010	44905100.99	865.585	RS 9.000,00
8.70.13.392.0171.2.004	33903600.00	870.470	RS 50.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	33903900.99	880.220	RS 118.000,00
TOTAL			RS 177.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais dos Programas de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na COHAB/VR, respectivamente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.0101.2.010	44905100.99	865.585	RS 9.000,00
8.70.13.392.0171.2.004	33903600.00	870.470	RS 50.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	33903900.99	880.220	RS 118.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.987

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender despesas com a inclusão da Fonte 99 – PMVR, no Programa do Projeto Pintando a Cidadania – Equipamentos e Material Permanente, na FBG, a saber:

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Su-

plementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa do Projeto Pintando a Cidadania – Equipamentos e Material Permanente, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.244.0166.1.003	44905200.92	825.380	RS 100.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 10.970 de 20 de março de 2008.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.988

Exonera Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonera da Sra. **NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**, a contar de 03/março/2008, do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 10.515 de 27/01/2006.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/março/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.989

Nomeia Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. **GISELLE CONFORT BANDEIRA**, a contar de 03/março/2008, para ocupar o Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/março/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.990

Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.954, de 05/03/2008.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 12 de março de 2008, que altera a data da realização da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.954, de 05 de março de 2008.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.991

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.929 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.357 e institui

o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 3.929 e consequente organização do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica instituído nos termos da Lei Municipal 3.929 com redação dada pela Lei Municipal 4.357 de 18 de outubro de 2007, o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica.

Parágrafo Único - O referido Fundo é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a quem cabe sua gestão devidamente auxiliado por um contador.

Artigo 2º Constituem recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT:

- I. os consignados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;
- II. doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;
- III. os decorrentes de empréstimos
- IV. as Receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extra-orçamentários, observada a legislação aplicável;
- V. outras Receitas.

Parágrafo Único – os recursos destinados ao FMIT não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual serão transferidos como crédito do mesmo fundo no exercício anterior.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica tem por finalidade:

- I. apoiar obras e instalações voltadas a inovação tecnocientífica;
- II. auxiliar projetos de aparelhamento de laboratórios e implantação de infra-estrutura tecno-científica localizada no Município de propriedade de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Artigo 4º - O pessoal a ser utilizado pelo FMIT será arremetido junto ao quadro de servidores do Município.

Artigo 5º - O Regimento Interno estabelecerá normas para o funcionamento do FMIT.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERENCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/CONTA
PBT - Infância	7.829,20	03/04/2008	0262-3 47704-4

Volta Redonda, 03 de abril de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 420/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 697,60, a contar de 12/06/2006 a 09/10/2006 e 18/12/2006 a 16/04/2007, do ex servidor **FRANCISCO DO AMARAL** - Matrícula: 111.208, ocupava o cargo de Motorista, Nível 01 – 3ª referência a favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

de Motorista, Nível 01 – 3ª referência a favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 229/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 697,60, a contar de 03/04/2007 a 31/07/2007, do ex servidor **FRANCISCO DO AMARAL** - Matrícula: 111.208, ocupava o cargo de Motorista, Nível 01 – 3ª referência a favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 361/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 697,60, a contar de 27/07/2007 a 24/11/2007, do ex servidor **FRANCISCO DO AMARAL** - Matrícula: 111.208, ocupava o cargo de Motorista, Nível 01 – 3ª referência a favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 498/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 697,60, a contar de 26/11/2007 a 24/03/2008, do ex servidor **FRANCISCO DO AMARAL** - Matrícula: 111.208, ocupava o cargo de Motorista, Nível 01 – 3ª referência a favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 158/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 697,60, a contar de 25/03/2008 a 22/07/2008, do ex servidor **FRANCISCO DO AMARAL** - Matrícula: 111.208, ocupava o cargo de Motorista, Nível 01 – 3ª referência a favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 139/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 704,68, a contar de 26/12/2006 a 15/04/2007, do ex servidor **LUIZ PERES MARTINS** - Matrícula: 103.772, inativo ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível SA - 3 a favor de **DAIANE MARTINS DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 139/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 704,68, a contar de 26/12/2006 a 15/04/2007, do ex servidor **LUIZ PERES MARTINS** - Matrícula: 103.772, inativo ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível SA - 3 a favor de **DAIANE MARTINS DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 198/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 685,00, a contar de 04/05/2007 a 01/09/2007, do ex servidor **LUIZ PERES MARTINS** - Matrícula: 103.772, inativo ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível SA - 3 a favor de **DAIANE MARTINS DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **VILMA AMARAL DOS SANTOS**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 364/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 619,78, a contar de 06/04/2005, do servidor **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula: 071.277, ocupante do cargo de Vigia, Nível GA – 2 – 12ª referência.

Volta Redonda, 02 de abril de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria N°: 101/2008 – REPREENDER, a servidora **ANDREZZA DE OLIVEIRA BARBOSA** - Matrícula: 276170, por descumprir o Decreto N°: 859/75 – Artigo 52, letra “N” – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 31 de março de 2008.

GISELLE CONFORT BANDEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 115/2008-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL, a contar de 09 de maio de 2006, em favor de **THAMARA MAYARA DE ABRANTES CÚRCIO AMARAL PASCHOAL**, dependente judicial portadora de necessidades especiais, da ex-servidora **MARIA DE JESUS ABRANTES CÚRCIO**, matrícula 105.155, inativa ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços , “AS” nível falecida em 05 de janeiro de 2005 ,de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de outubro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 12547/2007.Valor do Benefício: R\$ 1.247,68, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de março de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00150/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) **NADIR CAMARGO DE MELO GOMES**, matrícula 045314, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos II,IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 12547/2007.Valor do Benefício: R\$ 1.247,68, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de março de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00151/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de fevereiro de 2008, o(a) servidor(a) **ANA MARIA LAMBERT DA CUNHA**, matrícula 200816, no

cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 12546/2007. Valor do Benefício: R\$ 1.503,54, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de março de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00152/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) **MARCIA FURTADO ALVES**, matrícula 079421, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 12111/2007. Valor do Benefício: R\$ 1.364,06, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de março de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostila de Fixação - Portaria N°: 274/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.045,27, a contar de 31/01/2006, da servidora **MARIA ESTELA SILVA CANDREVA** - Matrícula: 075.248, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, Nível GMA - 1 - I - 12ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 581/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 908,79, a contar de 22/10/2005, da servidora **GEORGINA RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula: 048.305, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível GOS - 2 - II - 14ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 208/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 1.487,08, a contar de 09/05/2006, do ex servidor **MARCOS DANIEL DA SILVA** - Matrícula: 001.333, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível GAD - 5 - II, 17ª referência a favor de **MARLI DE AGUIAR SILVA**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 370/2004 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 721,33, a contar de 05/07/2006, do ex servidor **JOANIDES CATTA PRETA** - Matrícula: 102.695, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, Nível 58, 10ª referência a favor de **MARIA JOSE SOARES CATTA PRETA**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 358/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.083,71, a contar de 11/08/2006, da servidora **MARIA JOSE SILVA DE ALCANTARA** - Matrícula: 099.180, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, Nível GMA - 1 - I - 11ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 087/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.479,56, a contar de 16/02/2006, da servidora **SEDIENE MAIA DOS SANTOS**

- Matrícula: 050.539, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, Nível GMC - 2 - I - 14ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 382/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 755,00, a contar de 03/10/2006, do servidor **JOSE LUIZ THEODORO** - Matrícula: 009.385, ocupante do cargo de Coveiro, Nível GA - 2 - I - 17ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 016/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.161,61, a contar de 23/12/2005, do servidor **NAMIR MATIAS** - Matrícula: 009.997, ocupante do cargo de Vigia, Nível GO - 2 - II - 17ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 163/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.300,99, a contar de 26/04/2006, do servidor **ABELAR JOSE ESTEVES** - Matrícula: 015.385, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível GO - 6 - II - 17ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 097/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 602,00, a contar de 04/02/2006, da servidora **CARMEN MARIA GONÇALVES** - Matrícula: 049.611, ocupante do cargo de Servente, Nível GA - 2 - II - 14ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 083/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.251,79, a contar de 09/02/2006, do servidor **MARIO LOPES DE ASSIS** - Matrícula: 009.873, ocupante do cargo de Encarregado, Nível GO - 5 - II - 16ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 096/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 657,91, a contar de 10/02/2006, do servidor **JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA** - Matrícula: 070.416, ocupante do cargo de Gari, Nível GA - 2 - II - 15ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 591/2005 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 631,32, a contar de 29/11/2005 a 28/03/2006, da ex servidora **RENY MARIA ALVES DA SILVA** - Matrícula: 053.457, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD - 2 - II, 13ª referência, a favor de **GEISA ALVES DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **JANAINA ALVES DA SILVA CANDEIAS MENEGATTI**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 124/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 631,32, a contar de 11/04/2006 a 08/08/2006, da ex servidora **RENY MARIA ALVES DA SILVA** - Matrícula: 053.457, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD - 2 - II, 13ª referência, a favor de **GEISA ALVES DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **JANAINA ALVES DA SILVA CANDEIAS MENEGATTI**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 344/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 631,32, a contar de 11/08/2006 a 08/12/2006, da ex servidora **RENY MARIA ALVES DA SILVA** - Matrícula: 053.457, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD - 2 - II, 13ª referência, a favor de **GEISA ALVES DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **JANAINA ALVES DA SILVA CANDEIAS MENEGATTI**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 411/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 631,32, a contar de 14/12/2006 a 12/04/2007, da ex servidora **RENY MARIA ALVES DA SILVA** - Matrícula: 053.457, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD - 2 - II, 13ª referência, a favor de **GEISA ALVES DA SILVA**, devendo ser pago a Srª **JANAINA ALVES DA SILVA CANDEIAS MENEGATTI**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 077/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 662,88, a contar de 13/04/2007,

da ex servidora **RENY MARIA ALVES DA SILVA** - Matrícula: 053.457, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD - 2 - II, 13ª referência, a favor de **GEISA ALVES DA SILVA**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 356/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 822,28, a contar de 02/09/2006, do servidor **GERALDO SILVA** - Matrícula: 039.772, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível GO - 3 - II - 15ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 552/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.416,82, a contar de 27/07/2005, da servidora **MATILDE AUXILIADORA SILVA FORTES** - Matrícula: 097.128, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível GUS - 1 - II - 11ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 028/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 632,94, a contar de 01/03/2006, da ex servidora **MARIA DAS MERCES FERREIRA MARCELINEO** - Matrícula: 018.520, inativa, ocupava o cargo de Servente, Nível GA - 2 - II, 16ª referência, a favor de **FRANCISCO FERREIRA MARCELINEO**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 072/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 933,90, a contar de 06/01/2007, do servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula: 012.319, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível GO - 3 - II - 17ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 410/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.105,89, a contar de 09/11/2006, da servidora **MARIA APARECIDA GUILHARDUCCI** - Matrícula: 027.014, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível GTS - 1 - II - 16ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 018/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.263,21, a contar de 07/12/2005, do servidor **WALDIR REIS** - Matrícula: 006.874, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível GO - 4 - A2, 16ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 299/2006 SMA – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 428,20, a contar de 01/06/2006, da ex servidora **IONALDA VENTURA FORTUNATO** - Matrícula: 102.440, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, Nível SA - 3, 5ª referência, a favor de **JOSE FORTUNATO**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 059/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 664,12, a contar de 07/01/2007, do ex servidor **ORISTALINO ALVES BAPTISTA** - Matrícula: 010.235, inativo, ocupava o cargo de Gari, Nível ASG - 1, 9ª referência, a favor de **EURYDICE MARIA DAS DORES BAPTISTA**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 113/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.500,09, a contar de 10/03/2006, da servidora **ANICEA DE AZEVEDO NUNES** - Matrícula: 055.069, ocupante do cargo de Professor I, Nível GMD - 2 - I, 13ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 379/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 3.379,98, a contar de 25/09/2006, da servidora **FABUILA PIEDADE DE SOUZA NISHITANI** - Matrícula: 020.281, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível GU - 2 - VII, 16ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 117/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 563,45, a contar de 22/03/2006, da servidora **MARLENE PENHA DE MOURA** - Matrícula: 048.488, ocupante do cargo de Servente, Nível GA - 2 - II, 14ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 419/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.005,14, a contar de 21/05/2005, da servidora **ANGELA HELENA RIBEIRO FERNANDES** - Matrícula: 076.830, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau, 1ª Fase, Nível GM - 2 - I, 14ª referência.

Volta Redonda, 07 de abril de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Obras**

PORTRARIA-P- Nº 006/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 05925/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 15 de Fevereiro de 2008, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. AMARAL PEIXOTO - CENTRO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5925/2007, Ordem de Serviço nº 005/2007 e Contrato nº 024/2008.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 014/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra

objeto do Processo nº 05924/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 10/03/2008 a 08/04/2008, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **AMPLIAÇÃO DE FAIXA DE ROLAMENTO DA BR-393 – TREVO DE PINHEIRAL ATÉ A PASSARELA DA VILA AMERICANA – CIVIL E PAVIMENTAÇÃO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 05924/2007 e Contrato 005/2008, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 002/2008-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N° 001/2008-SMP

Designa os Fiscais de Obras, para exercerem atividades Especiais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar para fins do dispositivo na tabela II, Item 16 do Decreto nº 4483/93, os fiscais de Obras, lotados nesta Secretaria Municipal de Planejamento, para exercerem atividades especiais. Segue relação em anexo, com o nome e matrícula dos Fiscais.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2008.

JOSÉ IRAN PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO A PORTARIA N° 001/2008-SMP - FOLHA 02 RELAÇÃO DOS FISCAIS DE OBRAS

Matrícula	Nome
084.557	Adjalme Gomes Braga
224.430	Agélica Reinaldo de Faria
077.488	Carlos Alberto da Silva Sant'anna
077.194	Carlos Antonio Pires
076.724	Claudia Moreira Dornellas
071.188	Cláudio Correa dos Santos
061.646	Cláudio Soares de Carvalho
053.201	Edmundo José de Melo Carraro
084.140	João Luiz Verdolin Certo
224.464	José Anizio Beltrão Chaves
087.238	José Luiz da Rocha
224.456	José Ronaldo Freitas
069.868	Luiz Cláudio Ramos
224.448	Maria Elisa Borges
077.500	Mario Jorge Santana
089.583	Newton Rosembak Periard da Silva
061.638	Nilton José Fagundes
224.472	Oswaldo Luis Fontão Rangel
003.506	Ronaldo Aguiar de Freitas
028.878	Silvio Portilho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2009)

José Iran Peixoto Junior, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do pará-

grafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2009, a ser realizada, no dia 11 de abril de 2008, às 16hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 02 de abril de 2008.

José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 304/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADEORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VOLTA REDONDA – RECILCAR-VR.

OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua 35, nº 650, Bairro Sessenta, nesta cidade.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.809/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 067/2008

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo firmado em 21.01.2008 (CONTRATO N° 012/2008).

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.054/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 068/2008

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo firmado em 21.01.2008 (CONTRATO N° 013/2008).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.055/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 069/2008

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPOSTORIL DE VOLTA REDONDA- ACIAP/VR.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação, ao Município, do imóvel situado na Rua Edson Passos, nº 93, Bairro Aterrado, composto de 02 (duas) lojas no andar Térreo do Prédio de propriedade da Locadora (CONTRATO N° 181/2007).

DOTAÇÃO: 8.07.10.122.0244.2.122.33903900.00 - SMS (N.E. no 01.318-8, de 20/03/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.749,62 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.432/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 070/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e UNILAR DE VOLTA REDONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação, ao Município, do imóvel situado na Av. Antônio de Almeida nº 1.200, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ (CON-

TRATO N° 374/2004).

DOTAÇÃO: 8.07.10.122.0244.2.122.33903900.00 - SMS (N.E. no 01.319-8, de 20/03/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 28.206,36 (vinte e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.774/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 071/2008

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V. TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato relativo à prestação dos serviços de viagens dentro dos limites do Município, para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino (CONTRATO N° 071/2007).

DOTAÇÃO: 8.06.12.122.0240.2.035.33903900.00 - SME (N.E. no 01.403-8, de 26/03/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.255/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 072/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e SOTIL IMOBILIÁRIA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, de imóvel situado na Rua Francisco Torres, nº 398 (antiga rua 19-A), bairro Bela Vista, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054.33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.089-8, de 13/03/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.467/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 073/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. AIX ROSA LUSTOSA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, de imóvel situado na Avenida Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054 – 33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.454-8, de 28.03.2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.824,48 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.423/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 074/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de serviços na PASSARELA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN), na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio), Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.45.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N.E. no 01.186-8, de 18/03/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 66.938,29 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.992/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 075/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FLE-

XIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução da obra de revitalização da Beira-Rio (gradil metálico), na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. no 01.185-8, de 18/03/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 475.710,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.920/2008

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 011/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Balanço Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 de abril de 2008, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Balanço da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Março de 2008, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de Abril de 2008.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 012/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírito Irmã Zilá - LEIZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da 3ª parcela repassada ao Lar Espírito Irmã Zilá - LEIZ, referente ao Projeto Lado Alado, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Projeto Resgate.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da 2ª parcela repassada ao Projeto Resgate, referente ao Projeto Criança Viva, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2007.

Ementa: Aprova Comissão para Conferência dos

Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria do FINAD/VR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelos referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2007, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes – SME
- Waltair Santos de Oliveira – SMEL
- Sérgio Gabriel dos Anjos – SMC

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2007.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

A U T A R Q U I A S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 043/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MARTINS CASTRO** - matr. 4740, assistente administrativo, para exercer o cargo de Expediente do Diretor Executivo, no período de 24 de março a 12 de abril de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 044/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DEOLINDA ALZIRA CÂMARA CUNHA DE PAULA** - matr. 3859, digitadora, para exercer a função de Expediente da Gerência Administrativa e Comercial, no período de 24 de março a 12 de abril de 2008, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 045/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **WILMA LIMA DE MOURA** - matr. 16357 - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 24 de março a 12 de abril de 2008, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 046/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** - matr. 6220 – operador de elevatória, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Orçamento e Controle de Obras/DEN/GTE, no período de 31 de março a 19 de abril de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 032/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO SEBASTIÃO RAMPASO** - matr. 15865, motorista, para exercer a função de Supervisor de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 24 de março a 25 de abril de 2008, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 048/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** - matr. 16110, servente, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 24 de março a 25 de abril de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 049/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO EUGENIO** - matr. 2674, mestre, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 24 de março a 21 de maio de 2008, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 050/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ANDRADE** - matr. 6467, auxiliar de pintor, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 24 de março a 21 de abril de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.404

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO RETIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça **ANTÔNIO BERNARD MIRANDA**, a praça de lazer localizada à Rua Coimbra com a Rua Porto, Bairro Retiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.406

EMENTA: Cria o "Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia" na rede municipal

de ensino para crianças na pré-escola.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Volta Redonda, o "Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia", a ser realizado anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º - O programa será implantado nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com a realização de avaliação fonoaudióloga e psicopedagógica junto aos alunos da pré-escola, para diagnóstico da dislexia.

Art. 3º - Antes da realização de qualquer avaliação, os pais ou responsáveis pelos alunos deverão se manifestar, por escrito, da concordância ou não da participação do aluno no programa.

Art. 4º - Todos os alunos que forem diagnosticados "disléxicos" terão acompanhamento clínico e assistência medicamentosa indispensáveis para aprender a ler, escrever e soletar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua vigência, afim de ser imediatamente executada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 047

EMENTA: ACRESCENTA AS ALÍNEAS "A" E "B" NO INCISO IV DO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Ficam criadas as alíneas "a" e "b" no inciso IV do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Artigo 74 -

IV -

a) Providenciar, junto aos órgãos competentes, no prazo de 60 (sesenta) dias, a partir da publicação da Lei, as nomeações e alterações de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.
b) O não cumprimento da alínea anterior facultará ao Presidente da Câmara Municipal solicitar em conformidade à legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para cumprimento da Lei.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de abril de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

ATO Nº 6.380/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FABIANO DA APARECIDA PINHEIRO ELLES**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 06 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.406

EMENTA: Cria o "Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia" na rede municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **FABIANO DA APARECIDA PINHEIRO ELLES**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

FABIANO DA APARECIDA PINHEIRO ELLES
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empassado

ATO Nº 6.391/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA HELENA BATISTA**, Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250008, ora à disposição desta Casa Legislativa, para substituir, no período de 01/04/08 a 20/04/08, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, na função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 059/08 e Processo Administrativo nº 596/08.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

ATO Nº 6.394/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a **BAIXA** do bem patrimonial abaixo-listado, conforme notícia o processo administrativo nº 1.290/07:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR - R\$
01	Aparelho de CD com mp-3, rádio AM-FM e frente descartável	4397	510,00

Volta Redonda, 12 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 6.397/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN DE ALMEIDA ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo ALI, matrícula 1037, para substituir, a partir do dia 31 do mês em curso, a servidora Veluzia Pires da Silva, matrícula 147, na função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 029/08.

Volta Redonda, 26 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente